



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Móveis Planejados para Farmácia da UBS

1. Descrição da necessidade

A Unidade Básica de Saúde (UBS) necessita da aquisição de móveis planejados para a **farmácia e sala de fisioterapia**, visando melhorar a organização dos ambientes, o armazenamento adequado de materiais e medicamentos, além de proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais.

Atualmente, os espaços apresentam limitações estruturais e mobiliário inadequado, comprometendo a funcionalidade e a eficiência dos serviços prestados.

2. Justificativa da contratação

A aquisição dos móveis planejados se faz necessária para:

- Melhorar a organização e otimização dos espaços físicos;
- Garantir armazenamento adequado de medicamentos e materiais terapêuticos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais;
- Agilizar o atendimento aos usuários;
- Adequar os ambientes às normas sanitárias e de segurança;
- Reduzir riscos de danos a equipamentos e insumos.

3. Requisitos da contratação

Os móveis deverão:

- Ser planejados conforme medidas do espaço da farmácia;
- Possuir material resistente (MDF ou similar de alta durabilidade);
- Ter acabamento lavável e de fácil higienização;
- Incluir prateleiras, gavetas e balcões adequados;



- Atender normas da Vigilância Sanitária;
 - Apresentar garantia mínima.
-

4. Levantamento de mercado

Foram analisadas alternativas como:

- Compra de móveis prontos (não atende totalmente às necessidades);
 - Adaptação de mobiliário existente (não viável);
 - Móveis planejados sob medida (**melhor solução**).
-

5. Estimativa de quantidade

A quantidade será definida conforme projeto do ambiente, podendo incluir:

- Armários superiores e inferiores;
 - Balcões;
 - Prateleiras;
 - Mesas;
 - Gaveteiros.
-

6. Estimativa de valor

O valor estimado deverá ser obtido por meio de pesquisa de mercado com fornecedores especializados.

7. Resultados pretendidos

- Melhor organização do estoque;
 - Atendimento mais ágil;
 - Redução de perdas;
 - Adequação às normas sanitárias.
-



8. Viabilidade da contratação

A contratação é considerada **viável**, necessária e adequada para atender às demandas da UBS.

Ernestina, 16 de abril de 2025

Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 011/2025

Raquel C. Altmann

Secretária Municipal de Saúde